

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2020**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                          |                                                           |  |              |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|--|--------------|
| <b>11</b>                | <b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>            |  |              |
| 11.02                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |  |              |
| <b>08.244.0022.2.156</b> | <b>BENEFÍCIO EVENTUAL - MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA</b> |  |              |
| 3.3.90.93.00.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               |  | 20,00        |
| <b>FONTE:</b>            | <b>904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL</b>                 |  | <b>20,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| <b>COD REDUZIDO RECEITA</b> | <b>RECEITA DESCRIÇÃO</b>                                                      | <b>VALOR</b> | <b>FONTE</b> |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 459                         | 1.3.2.1.00.1.1.01.03. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20,00        | 904          |
| <b>TOTAL</b>                |                                                                               | <b>20,00</b> |              |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Junho de

2020.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10/06/2020

As 17:01 hs sob N.º 105/20

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Samuel Eleuterio Thomé Filho**  
Secretário Legislativo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

Mensagem

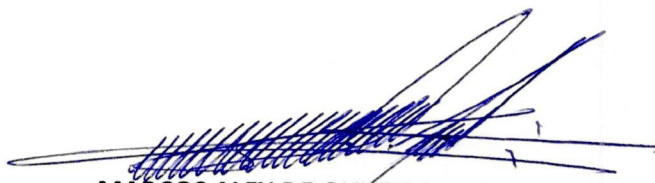
Icaraima, 10 de Junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 041/2020, com **MAXIMA URGENCIA** que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **Fonte 904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL**, para realizarmos a restituição de saldo de valores da referida Fonte de Recursos.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA